



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Proc. DL-n.º 21 fls. 02

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
PROTOCOLO GERAL	
RECEBIDO	
EM	28/12/2001
HORÁRIO	18:59
<i>[Handwritten signature]</i>	

Vitória, de dezembro de 2001

MENSAGEM Nº 582/2001

*Publique-se
à Comissão de Justiça
em 19/12/2002*

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que *vetei* totalmente o Projeto de Lei nº 329/2001, transformado no Autógrafo de Lei nº 572/ 2001, enviado a este Executivo com o OF.SGP. Nº988/2001, de 27/12 2001.

A razão do veto que ora aponho ao citado Projeto de Lei tem sua justificativa baseada na duplicidade de intenção, considerando que o objeto da proposição já foi contemplado através do Autógrafo nº 571/2001 que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do poder da polícia.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
JOSÉ IGNACIO FERREIRA
Governador do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
Diretoria Legislativa Processo Legislativo	
Protocolo DLPL Nº	021/02
Em	21/02/02
<i>[Handwritten signature]</i>	

Processo Legislativo nº:	Folha:
854	38
Carimbo/Rubrica	

M264-01 EMS-B